



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Projeto de Lei nº 60 / 2025



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial e Total de Dotação até o montante de R\$ 225.329,50 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) em favor da unidade orç. da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por anulação parcial e total de dotação com valor global até o montante de R\$ 225.329,50 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), na unidade orçamentária – SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.19.00	SEC. MUN. INFRA. ESTR. E SERV. PÚBLICOS-SEINFRA	
02.19.00.17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
02.19.00.17.512.0028	SANEAMENTO SUSTENTAVÉL PARA O FUTURO	
02.19.00.17.512.0028.1037	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30 FICHA: 52	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 143.812,48
3.3.90.39 FICHA: 53	OUT. SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$ 26.147,72
02.	PODER EXECUTIVO	
02.19.00	SEC. MUN. INFRA. ESTR. E SERV. PÚBLICOS-SEINFRA	
02.19.00.17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
02.19.00.17.512.0028	SANEAMENTO SUSTENTAVÉL PARA O FUTURO	
02.19.00.17.512.0028.2086	MANUT. E CONS. DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30 FICHA: 54	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.073,86
3.3.90.39 FICHA: 55	OUT. SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R\$ 16.147,72
4.4.90.51 FICHA: 56	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 13.073,86
4.4.90.52 FICHA: 57	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 13.073,86

Total do Crédito

R\$ 225.329,50

Unidade Orçamentária:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.19.00	SEC. MUN. INFRA. ESTR. E SERV. PÚBLICOS-SEINFRA	
02.19.00.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.19.00.04.122.0023	GESTÃO DAS ATIVIDADES- SEMOSP	
02.19.00.04.122.0023.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEINFRA	
3.3.90.95 FICHA: 40	IND. PELA EXEC. DE TRAB. AO CAMPO	R\$ 125.000,00
02.	PODER EXECUTIVO	
02.19.00	SEC. MUN. INFRA. ESTR. E SERV. PÚBLICOS-SEINFRA	
02.19.00.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.19.00.04.122.0025	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
02.19.00.04.122.0025.2082	MANUT. E CONS. DE RUAS E AVENIDAS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



3.3.90.95 FICHA: 45 IND. PELA EXEC. DE TRAB. AO CAMPO R\$ 50.164,75

02. PODER EXECUTIVO
02.19.00 SEC. MUN. INFRA. ESTR. E SERV. PÚBLICOS-SEINFRA
02.19.00.15.451 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.19.00.15.451.0023 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
02.19.00.15.451.0023.2080 MANUT. DAS PRAÇAS E JARDINS
3.3.90.95 FICHA: 49 IND. PELA EXEC. DE TRAB. AO CAMPO R\$ 50.164,75

Total do Crédito R\$ 225.329,50

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 225.329,50 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) se dará através de anulação parcial e total de dotação e será creditado nas fichas 40,45 e 49.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional por anulação parcial e total de dotação, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de Junho de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superavit financeiro e Excesso de Arrecadação por Previsão até o montante de R\$ 225.329,50 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) em favor da unidade orç. da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa apenas o remanejamento de ficha orçamentaria para execução de trabalho rotineiros para atender as necessidades da secretaria em questão

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS-SEINFRA, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de Junho de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa

Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **10/06/2025 21:01:47** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: 21K2.7E01.7477.V027.8603, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **49F.6CC** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **05/06/2025 - 13:52:04**

Código de Autenticidade deste Documento: 1327.5352.4044.H388.5210

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

